

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2021 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAM) Nº 1.503, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016 e a Portaria DENATRAM nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.032387/2021-74, resolve:

Art. 1º Esta Portaria revoga, a pedido da empresa CECOV - CENTRO ESPECIALIZADO EM CONFORMIDADE VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 10.912.203/0001-08, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, Area 3, Gleba B, Itapeba, Maricá/RJ, CEP: 24.931-000, a Portaria DENATRAM nº 2.192, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 5 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.